

Reforma Tributária introduz novos desafios para Contadores

Marcio Massao Shimomoto (*)

A proposta de Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional, prevê alterações significativas nas normas de responsabilidade solidária em casos de fraudes tributárias

O PLP nº 68/2024 estipula que serão considerados responsáveis solidários aqueles que, de maneira ativa ou passiva, contribuem para a ocultação de operações, valores ou para o abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial.

O debate em torno da Reforma Tributária tem despertado grande interesse, especialmente no que tange à responsabilidade solidária, um tema intrigante dado que o principal objetivo da reforma é simplificar e desburocratizar o sistema, mantendo a carga tributária estável.

Contudo, a atribuição de responsabilidades solidárias a terceiros que prestam serviços, frequentemente sem interferir diretamente na gestão dos negócios de seus clientes, pode resultar em maior burocracia, aumento de riscos e, conseqüentemente, elevação dos custos desses serviços.

Essas novas diretrizes têm causado preocupação entre os profissionais da contabilidade, especialmente no que se refere ao impacto em suas atividades diárias. As mudanças propostas buscam aumentar a responsabilização em situações de fraude, podendo estender a responsabilidade solidária a contadores que, mesmo de forma indireta, estejam envolvidos em processos fraudulentos.

Isso significa que, além de responder por erros ou omissões, os contadores também poderão ser legalmente responsabilizados por fraudes cometidas por seus clientes, caso seja comprovada conivência ou negligência. Nesse contexto, é essencial que os contadores revisem e aprimorem suas práticas, garantindo rigorosa adesão aos processos de auditoria e conformidade para evitar qualquer envolvimento em fraudes.

Pode ser necessário, ainda, investir em mais formação e conscienti-

zação sobre as melhores práticas de contabilidade e compliance, visando mitigar riscos e evitar consequências legais. Vale ressaltar que a responsabilidade solidária não se aplica a erros ou equívocos cometidos no exercício da profissão de boa-fé.

A ampliação dessa responsabilidade está sendo discutida como uma forma de aumentar a accountability em diversas áreas, incluindo a tributária e a trabalhista. Isso implica que todos os envolvidos em determinada obrigação ou contrato podem ser solidariamente responsabilizados por possíveis danos ou infrações, independentemente do grau de participação.

No âmbito empresarial, sócios, administradores e até mesmo contadores e consultores podem ser responsabilizados solidariamente por dívidas ou irregularidades fiscais da empresa, com o objetivo de evitar a transferência de responsabilidades legais. É crucial que a nova legislação estabeleça critérios claros e objetivos para a aplicação da responsabilidade solidária, evitando penalizações injustas.

É justo que haja provas de que o terceiro agiu de má-fé com o intuito de facilitar a fraude fiscal. A jurisprudência do STF indica que a responsabilidade solidária do contador se aplica somente em casos de dolo, ou seja, quando há intenção deliberada de cometer fraude. Nos casos de erro ou negligência, o contador pode ser responsabilizado civilmente, mas não criminalmente.

Portanto, os contadores devem exercer suas funções com redobrada atenção e cuidado, sempre guiados pela ética e profissionalismo. Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação tributária e buscar orientação jurídica em caso de dúvidas são práticas essenciais.

Mais uma vez, os prestadores de serviços enfrentam penalidades adicionais. Além do aumento do custo tributário para as empresas de serviços, também se eleva o risco associado ao negócio.

(*) - É empresário contábil, presidente da JUCESP e CEO da King Contabilidade (<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/>).

Sustentabilidade: essencial para o crescimento saudável das empresas

No terceiro quadrimestre de 2023, o Brasil registrou a abertura de 1.150.149 novas empresas, totalizando 3.868.687 empresas abertas ao longo do ano, um crescimento de 0,7% em relação a 2022

O setor de comércio e serviços continua predominante, representando 83,9% das novas empresas, de acordo com o boletim do Mapa de Empresas, divulgado pela Secretaria Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Paralelo a isso, houve fechamento de 675.257 negócios no mesmo período.

De acordo com Rica Melo, especialista em gestão de empresas e fundador do grupo BCBF, manter o crescimento sustentável, ou seja, aquele que sustenta o aumento da demanda com qualidade, tornou-se uma prioridade para aqueles que desejam expandir suas operações. "Podemos pensar na sustentabilidade em seus múltiplos significados. Quando aplicamos o conceito a uma promoção de ações responsáveis com o ambiente e a comunidade, esse é um pilar fundamental para que o negócio



se mantenha crescendo a longo prazo", acrescenta.

Nesse contexto, especialistas em gestão de empresas destacam a importância de uma abordagem estratégica que inclua a gestão de riscos, adaptação a mudanças regulatórias, inovação em produtos e serviços e a incorporação de práticas de responsabilidade social e ambiental.

"Mercados emergentes como o brasileiro possuem

condições econômicas e regulatórias que podem mudar rapidamente. Portanto, as empresas precisam ser flexíveis, atualizadas e inovadoras", conta. Nesse aspecto, o ESG precisa estar incluído nos modelos de negócio, fortalecendo a imagem corporativa e impulsionando o desempenho econômico.

Estudos indicam que empresas que adotam tais práticas demonstram maior resiliência em crises e atraem

mais investidores. A adaptação contínua e a inovação em produtos e serviços são fundamentais para capitalizar as oportunidades enquanto se navega pelas complexidades regulatórias. Além disso, é importante entender profundamente o ambiente de negócios local, identificar e gerenciar riscos.

O empreendedor deve ainda estar alinhado com as expectativas dos stakeholders. "A adoção de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial e o big data, pode ajudar a otimizar operações e a responder de forma ágil às mudanças do mercado", completa o especialista.

Por fim, parcerias estratégicas com organizações locais e internacionais devem ampliar o impacto positivo das iniciativas da empresa e fortalecer a posição competitiva da empresa. - Fonte e outras informações: (<https://ricamello.com.br/>).

Protestos em Cartório crescem mais de 20% no 1º semestre

Levantamento realizado pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) mostra que em números absolutos, o total de protestos no 1º semestre saltou de 15.221.238 em 2023 para 18.449.245 em 2024. Deste total, o número de pessoas físicas protestadas no mesmo período passou de 5.967.407 no ano passado para 7.171.169 neste ano.

Já o número de CNPJs de empresas endividadadas passou de 9.253.831 no 1º semestre de 2023 para 11.278.076 em 2024. Pelo site (<https://www.pesquisaprotesto.com.br/>), é possível consultar gratuitamente a situação de CPFs e CNPJs e verificar quais as dívidas protestadas em Cartório.

Os números retratam um cenário preocupante no país e, no caso das pessoas jurídicas, reflete uma situação crescente de fechamento de empresas, pedidos de recuperação judicial, acordos com credores e recuperação extrajudicial que, aliados à recente alta do dólar, faz com que o brasileiro vivencie um aumento das incertezas no cenário econômico nacional.

• **Como regularizar** – Quem se encontra nesta situação deve, inicialmente, consultar o CPF ou o CNPJ diretamente no site acima e verificar os dados da dívida. Em seguida, é preciso fazer o pagamento ao credor, que disponibilizará uma Carta de Anuência – física ou digital – informando que a dívida foi paga e que o devedor está apto a realizar o cancelamento da dívida no Cartório de Protesto.

A partir daí, o devedor pode realizar o cancelamento do protesto diretamente pelo site Pesquisa Protesto indicando o CPF ou CNPJ que deseja regularizar. Localizada a dívida e verificado se o cancelamento está liberado, o cidadão já pode efetuar o pagamento das taxas cartorárias, que podem ser parceladas em até 12 vezes no cartão de crédito, sendo que o nome do devedor fica limpo em até cinco dias após o pagamento da primeira parcela, independentemente da quantidade de parcelas selecionadas.



O comprovante da operação será enviado no e-mail informado no ato do cancelamento. "Diante do atual cenário de crise econômica e com o aumento da inadimplência, a facilitação de poder quitar as taxas do cartório em até 12 vezes é um importante auxílio ao cidadão ou empresário que deseja regularizar sua situação financeira, mas não dispõe do valor total", explica o presidente do IEPTB, André Gomes Netto.

"A opção de pagar as taxas do cancelamento do protesto em até 12 vezes, de forma parcelada, certamente vai contribuir para que muitas pessoas possam limpar seu nome e recuperar o crédito junto às instituições financeiras", completa.

O serviço de pagamento parcelado também está disponível para quem deseja solicitar certidões negativas ou positivas de protesto, necessárias para realizar diversos tipos de comprovações de regularidade financeira, seja para compra e venda de imóveis, financiamentos ou pedidos da rede bancária, ou também para localização de informações sobre determinada dívida que o usuário não tem conhecimento. - Fonte e mais informações (<https://site.ieptbce.com.br/>).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GABRIEL VICTOR DOS SANTOS LEMOS**, nascido nesta Capital, Itaquera, SP, no dia (11/12/1998), profissão confeiteiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Aldemir Marques de Lemos e de Katia Cristina dos Santos Lemos. A pretendente: **THAYNA SYLVERIA NAZARIO**, nascida nesta Capital, Jardim Paulista, SP, no dia (08/09/1999), profissão hoteleira, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Reginaldo Vieira Nazario e de Dilma Sylveria dos Santos Nazario.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

Empresas
& Negócios



www.netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7170-0C7B-80A0-6A08> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7170-0C7B-80A0-6A08



Hash do Documento

F587A68E5A92F267BB178D612B451C251DA9A3C5A47ED531C328D1485C462C01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 27/08/2024
18:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

